



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.138, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO** o patronímico da servidora nominada no artigo 1º da Portaria nº 138, de 10 de março de 2021, para constar que onde se lê Meire passa a ser lido doravante como Neire, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 1º Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da empresa TWI Empreendimentos Tecnológicos Ltda, vencedora do certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 8/2021, quanto ao teste de conformidade previsto no item 7 do Termo de referência do certame, ficando assim constituída:

Nº	Departamentos	Nomes
01	Hospital Municipal	ODAIR CESAR MORCH
02	Enfermeira hospitalar	FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ
03	Unidade básica de Saúde II	JACQUELINE ALVES B. DE OLIVEIRA
04	Unidade de Atenção Psicossocial / Unidade Descentralizada de Reabilitação	DANYELA SAMIRA GUIMARAES

Art. 2º O exercício da função prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 138, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o patronímico da servidora nominada no artigo 1º da Portaria nº 138, de 10 de março de 2021, para constar que onde se lê Meire passa a ser lido doravante como Neire, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 139, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **ZILDA LEMES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 41/2004, inscrita no CPF SOB Nº. 203.279.512-49 e na matrícula nº. 410, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 8 de março do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

Referente ação fiscal: 852

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE:

G S N DUTRA OPTICA

ENDEREÇO: FONE:

MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N 3387-1626

BAIRRO: MUNICÍPIO:

RENASCER Campos de Júlio

CMC: 703 CI / CPF / CNPJ: 11.533.894/0001-00

Aos 12 dias do mês de Março de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização e no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado constatou-se irregularidades. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 183 da lei 049/97 - Código Tributário Municipal "... A inscrição deverá ser atualizada ou renovada pelo contribuinte, no prazo de trinta dias, contados da ocorrência de: mudança de endereço, alteração social, mudança de ramo ou transferência de estabelecimento ou qualquer outro fato que possam afetar o lançamento do imposto...."

"...e Art. 207) - Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos no parágrafo único do artigo 178, as infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de importância igual a 50 (cinquenta) UFM: A) - falta de inscrição ou suas alterações;

B) - inscrição ou sua alteração, bem como a comunicação de venda ou transferência de estabelecimento e encerramento ou transferência do ramo de atividade, feitas fora do prazo legal;

..." Consta em nosso sistema divergência de informações, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (trinta) dias (art 183 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-á o auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 / 065 9 9943-4208 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações cadastrais do imóvel divergente com a Receita Federal (CNPJ). Endereço correto é: Rua Marechal Candido Rondon Nº 553-E, Quadra 07 Lote 23

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

G S N DUTRA OPTICA BERNARDO RODRIGO KRIGNL 240

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

11.533.894/0001-00